

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15781

Poder Executivo

Natal, 25 de outubro de 2024

PORTARIA Nº 326/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, funcional e orçamentária conferida às Defensorias Públicas Estaduais pelo artigo 134, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 550, de 18 de setembro de 2015, que instituiu o pagamento, a título de verba indenizatória, de auxílio-alimentação aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição inflacionária do valor fixado, pela Portaria de nº 390/2022-DPGE/RN, para pagamento do auxílio-alimentação, bem como as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar em R\$ 2.000 (dois mil reais) o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos membros e servidores da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, na forma do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 550/2015.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 390/2022-DPGE/RN, de 23 de maio de 2022, publicada no diário oficial do Estado nº 15.186, em 24 de maio de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15781

Poder Executivo

Natal, 25 de outubro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NUEN9XATJY-RBZL0DAAIS-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

NUEN9XATJY-RBZL0DAAIS-P2TH9ZW2VI

